



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.750/2005

“Denomina o ponto de táxi n.º 18, localizado no Hotel Las Vellas, de ponto de táxi LAURENTINO PAULO DE CERQUEIRA e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado o ponto de táxi, n.º 18 (dezoito), localizado no Hotel Las Vellas, de ponto de táxi n.º 18 SR. LAURENTINO PAULO DE CERQUEIRA.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 27 de abril de 2005.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal